

## **DECRETO N° 19.335, DE 11 DE MARÇO DE 2016**

**Altera a redação dos arts. 3º e 4º e do Anexo I, do Decreto 18.544, de 29 de janeiro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.242, de 4 de abril de 2012,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº 18.544, de 29 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os indicadores gerais de desempenho e suas respectivas valorações são classificados em:

I – manutenção do Controle da Despesa de Custeio da SMA – valoração 5,00% (cinco por cento);

II – manutenção do Controle da Despesa de Pessoal da SMA – valoração 5,00% (cinco por cento);

III – manutenção do Controle da Despesa com Estagiários na SMA – valoração 10,00% (dez por cento);

IV – incentivo ao Uso de Ferramentas Digitais na SMA – valoração 10,00% (dez por cento);

V – controle de Marcações Não Registradas no Ponto Eletrônico da SMA – valoração 5,00% (cinco por cento); e

VI – avaliação dos Estágios Probatórios na SMA – valoração 5,00% (cinco por cento).

..... “ (NR)

**Art. 2º** Dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 18.544, de 29 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os indicadores de desempenho de processos de trabalho e suas respectivas valorações são classificados em:

I – tempo médio de ingresso do servidor na Administração Centralizada com Seleção Interna de Servidor Municipal (SISM) – valoração 5,00% (cinco por cento);

II – tempo médio de ingresso do servidor na Administração Centralizada sem Seleção Interna de Servidor Municipal (SISM) – valoração 5,00% (cinco por cento);

III – otimização do Fluxo de Registro na Folha de Pagamento – valoração 10,00% (dez por cento);

IV – resolução das não conformidades identificadas em procedimentos e rotinas de Recursos Humanos (RH) – valoração 5,00% (cinco por cento);

V – pesquisa de Satisfação Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) – valoração 5,00% (cinco por cento); e

VI – vagas ofertadas pela EGP/SMA para as atividades relacionadas ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – valoração 5,00% (cinco por cento).

VII – gestores da SMA capacitados pela Escola de Gestão Pública (EGP/SMA) nos cursos relacionados à Matriz de Desenvolvimento de Lideranças (MDL) – valoração 5,00% (cinco por cento);

VIII – manutenção do Controle da Telefonia Fixa dos Ramais da SMA – valoração 10,00% (dez por cento); e

IX – processos Físicos Abertos no Sistema GPA na SMA – valoração 10,00% (dez por cento).

Parágrafo único. A Pesquisa de Satisfação, referida no inc. V deste artigo, será retratada através do formulário constante no Anexo II deste Decreto.” (NR)

**Art. 3º** Fica alterada a redação do anexo I do Decreto nº 18.544, de 2014, conforme anexo deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de março de 2016.

José Fortunati,  
Prefeito.

Elói Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

## ANEXO

### FICHA DO INDICADOR GERAL – Art. 3º, inc. I

<b>Nome do Indicador:</b>	Manutenção do Controle da Despesa de Custeio da SMA
<b>Descrição:</b>	Mede o percentual de execução de despesa de custeio da Secretaria projetada para o exercício.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	(Despesa de Custeio da SMA liquidada / Despesa de Custeio da SMA Total Orçada)
<b>Medida:</b>	Despesa Liquidada
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Resultado Esperado:</b>	≤ 40,00% (quarenta por cento).
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: ASSEPLA/GS Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	SDO
<b>Observação:</b>	<p>Para fins de cálculo, serão consideradas como despesa de custeio da SMA apenas as despesas de custeio provenientes da atividade 2528 – Administração Geral – SMA, bem como o valor orçado inicial para essa atividade (2528). Em caso de suplementações e/ou acréscimos do valor orçado inicial será considerado o valor orçado atual, com os devidos acréscimos embutidos.</p> <p>Para fins de pagamento proporcional, será considerado o resultado máximo igual a 48,99% (quarenta e oito vírgula noventa e nove por cento). A partir do atingimento de 49,00% (quarenta e nove por cento), a meta terá como resultado 0,00 (zero).</p>

## **FICHA DO INDICADOR GERAL – Art. 3º, inc. II**

<b>Nome do Indicador:</b>	Manutenção do Controle da Despesa de Pessoal da SMA
<b>Descrição:</b>	Mede a representatividade da despesa de pessoal da SMA em relação à despesa total de pessoal da Administração Centralizada.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	(Despesa de pessoal da SMA liquidada / Despesa de pessoal da Administração Centralizada liquidada) x 100
<b>Medida:</b>	Despesa Liquidada
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Resultado Esperado:</b>	$\leq 2,00\%$ (dois por cento).
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: ASSEPLA/GS Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	SDO
<b>Observação:</b>	Para fins de pagamento proporcional, será considerado o resultado máximo igual a 2,59% (dois vírgula cinquenta e nove por cento). A partir do atingimento de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento), a meta terá como resultado 0,00 (zero).

### **FICHA DO INDICADOR GERAL – Art. 3º, inc. III**

<b>Nome do Indicador:</b>	Manutenção do Controle da Despesa com Estagiários na SMA
<b>Descrição:</b>	Mede o valor gasto com estagiários na SMA durante o exercício.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	Comparação de valor absoluto equalizado com mesmo período do ano anterior. [1 – ((Despesa com estagiários no período atual – Despesa com estagiários no período anterior) / Despesa com estagiários no período anterior)] x 100
<b>Medida:</b>	Despesa Liquidada
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Resultado Esperado:</b>	≥100,00% (cem por cento).
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: ASSETECES/GS Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	SDO
<b>Observação:</b>	O indicador será composto pelo total da rubrica ESTAGIÁRIOS do Orçamento 2016 da SMA (SDO).  Estes valores serão equalizados e corrigidos pelos respectivos índices de reajuste da bolsa-auxílio.

## **FICHA DO INDICADOR GERAL – Art. 3º, inc. IV**

<b>Nome do Indicador:</b>	Incentivo ao Uso de Ferramentas Digitais na SMA
<b>Descrição:</b>	Este indicador busca incentivar o uso de ferramentas digitais para a produção e tramitação de informações no âmbito da SMA, medido através da redução quantitativa de papel (A4 e Ofício) consumida pela SMA no exercício.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	((Quantidade total de papel A4 e Ofício distribuída pelo almoxarifado da SMA no período anterior- Quantidade total de papel A4 e Ofício distribuída pelo almoxarifado da SMA no mesmo período atual)/ Quantidade total de papel A4 e Ofício distribuída pelo almoxarifado da SMA no período anterior) X 100
<b>Medida:</b>	Resma
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Resultado Esperado:</b>	≥ 10,00% (dez por cento)
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: Gerência de Materiais/CASE Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	GMAT
<b>Observação:</b>	Para fins de cálculo, será excluído o consumo de papel da CSI/SMA, em face da impossibilidade de prever a demanda anual de abertura de concursos públicos e o exato quantitativo de candidatos inscritos. Para fins de atingimento do objetivo deste indicador, a CGMA/SMA será responsável pelo acompanhamento do indicador.

## **FICHA DO INDICADOR GERAL – Art. 3º, inc. V**

<b>Nome do Indicador:</b>	Controle de Marcações Não Registradas no Ponto Eletrônico da SMA
<b>Descrição:</b>	<p>Este indicador registra o percentual de redução na quantidade de marcações não registradas no Ponto Eletrônico pelos servidores da SMA, com ajustes efetuados na situação 15 (Horas Justificadas) e motivo 51 (Ausência de Marcação), no quadrimestre, comparado ao mesmo período do exercício anterior.</p> <p>Busca incentivar que todos servidores registrem suas entradas e saídas corretamente e ainda em caso de necessidade de ajustes, que estes sejam efetuados por parte das chefias, utilizando as situações e os motivos mais adequados à ocorrência.</p>
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	$((\text{Nº de Ajustes código 15-51 no período anterior} - \text{Nº de Ajustes código 15 - 51 no período atual}) / \text{Nº de Ajustes 15-51 no período anterior}) \times 100$
<b>Medida:</b>	Nº de Ajustes código 15–51
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Resultado Esperado:</b>	$\geq 10,00\%$ (dez por cento)
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Quadrimestre
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: ACE/CEDRE Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	Ronda
<b>Observação:</b>	<p>Para fins de cálculo desse indicador serão expurgados os servidores estagiários.</p> <p>Para fins de atingimento do objetivo deste indicador, a ACE e SRH/SMA serão os responsáveis pelo acompanhamento do indicador.</p>

## **FICHA DO INDICADOR GERAL – Art. 3º, inc. VI**

<b>Nome do Indicador:</b>	Avaliação dos Estágios Probatórios na SMA
<b>Descrição:</b>	Mede o percentual de avaliações de estágio probatório na SMA que retornam à Gerência de Acompanhamento Funcional (GEAF) em tempo adequado
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	(Nº de avaliações de estágio probatório na SMA entregues na GEAF em tempo hábil / Nº total de avaliações de estágio probatório na SMA encaminhadas pela GEAF) x100
<b>Medida:</b>	Nº de avaliações de estágio probatório.
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Resultado Esperado:</b>	=100,00 (cem por cento)
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Quadrimestre
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: GEAF/SRH Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	Banco de Dados GEAF
<b>Observação:</b>	Para fins desse indicador, considera-se tempo adequado o retorno do documento de avaliação de estágio probatório à GEAF em até 35,00 (trinta e cinco) dias após o envio do documento em questão. Para fins do indicador serão considerados dias corridos. Em caso de afastamento legal do servidor estagiário e/ou de algum de seus avaliadores durante o período a cima, será acrescido o mesmo número de dias do afastamento para fins de cálculo do prazo de retorno da avaliação à GEAF.

## FICHA DO INDICADOR DE PROCESSOS – Art. 4º, inc. I

<b>Nome do Indicador:</b>	Tempo Médio de ingresso do servidor na Administração Centralizada com Seleção Interna de Servidor Municipal (SISM)
<b>Descrição:</b>	Mensura o tempo do ingresso e exercício de servidores estatutários por concurso público na Administração Centralizada com a Seleção Interna do Servidor – SISM.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	(Soma dos dias de ingresso com SISM/Nº total de ingressantes com SISM)
<b>Medida:</b>	Dias
<b>Unidade de Medida:</b>	Dias
<b>Resultado Esperado:</b>	≤ 99,00 (noventa e nove) dias
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Quadrimestre
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: CSI/SRH Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	GPA / SEI / Planilhas de acompanhamento da Equipe de Ingresso CSI
<b>Observação:</b>	<p>Para fins deste indicador, o início da contagem dos dias será contabilizado a partir da chegada do processo com a autorização de nomeação pelo Comitê Gestor na CSI/SRH/SMA e seu término no exercício de cada vaga. Em casos de solicitação de suprimento de vaga à CSI/SRH/SMA em data posterior ao da autorização de nomeação pelo Comitê Gestor, o início da contagem dos dias será contabilizado a partir da data do ofício de solicitação do titular da pasta solicitante.</p> <p>Para fins de cálculo deste indicador, serão avaliadas as vagas dos cargos que, conforme Decreto, podem ser preenchidas com a SISM.</p> <p>Para fins de prazo, entrarão no cálculo dos quadrimestres as vagas em que o formulário de comprovação de exercício do candidato for entregue até o último dia útil do quadrimestre vigente na Equipe de Ingresso da CSI/SRH/SMA, para os devidos registros.</p> <p>Ainda para fins de cálculo deste indicador, serão considerados todos os prazos legais que os candidatos podem utilizar por direito (15+15 dias para posse e 05 dias corridos para o exercício), sendo excluídas para efeito do cálculo as vagas que sofrerem substituições de candidatos desistentes ou eliminados em alguma etapa do ingresso.</p> <p>Serão excluídos do resultado final os prazos legais de candidatos desistentes, onde serão desconsiderados desde a data da publicação de sua nomeação, até o término do prazo legal do candidato.</p> <p>Para os casos em que não haja registros de ingressantes no período dos quatro meses avaliado, será considerado como alcançada a meta do indicador.</p> <p>Indicador transversal da GID/SMA com envolvimento, principalmente, da CSI, GEAF, SRH, e GS/SMA no processo.</p> <p>Para fins de pagamento proporcional, será considerado o resultado máximo igual a 129,99 (centro e vinte e nove vírgula noventa e nove) dias. A partir do atingimento de 130,00 (cento e trinta) dias, a meta terá como resultado 0,00 (zero).</p>

## FICHA DO INDICADOR DE PROCESSOS – Art. 4º, inc. II

<b>Nome do Indicador:</b>	Tempo médio de ingresso do servidor na Administração Centralizada sem Seleção Interna de Servidor Municipal (SISM)
<b>Descrição:</b>	Mensura o tempo do ingresso e exercício de servidores estatutários por concurso público na Administração Centralizada, sem a Seleção Interna do Servidor – SISM.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	(Soma dos dias de ingresso sem SISM/Nº total de ingressantes sem SISM)
<b>Medida:</b>	Dias
<b>Unidade de Medida:</b>	Dias
<b>Resultado Esperado:</b>	≤ 45,00 (quarenta e cinco) dias
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Quadrimestre
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: CSI/SRH Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	GPA / SEI / Planilhas de acompanhamento da Equipe de Ingresso CSI/SRH/SMA
<b>Observação:</b>	<p>Para fins deste indicador, o início da contagem dos dias será contabilizado a partir da chegada do processo com a autorização de nomeação pelo Comitê Gestor na CSI/SRH/SMA e seu término no exercício de cada vaga. Em casos de solicitação de suprimento de vaga à CSI/SRH/SMA em data posterior ao da autorização de nomeação pelo Comitê Gestor, o início da contagem dos dias será contabilizado a partir da data do ofício de solicitação do titular da pasta solicitante.</p> <p>Para fins de cálculo deste indicador, serão avaliadas as vagas dos cargos de lotação exclusiva, médicos, salvo algumas especialidades, professores e outras excepcionalizadas, conforme Decreto, pois serão todas tratadas sem a SISM.</p> <p>Para fins de prazo, entrarão no cálculo dos quadrimestres as vagas em que o formulário de comprovação de exercício do candidato for entregue até o último dia útil do quadrimestre vigente na Equipe de Ingresso da CSI/SRH/SMA, para os devidos registros.</p> <p>Ainda para fins de cálculo deste indicador, serão considerados todos os prazos legais que os candidatos podem utilizar por direito (15+15 dias para posse e 05 dias corridos para o exercício), sendo excluídas para efeito do cálculo as vagas que sofrerem substituições de candidatos desistentes ou eliminados em alguma etapa do ingresso.</p> <p>Serão excluídos do resultado final os prazos legais de candidatos desistentes, onde serão desconsiderados desde a data da publicação de sua nomeação, até o término do prazo legal do candidato.</p> <p>Para os casos em que não haja registros de ingressantes no período dos quatro meses avaliado, será considerado como alcançada a meta do indicador.</p> <p>Indicador transversal da GID/SMA com envolvimento, principalmente, da CSI, GEAF, SRH, e GS/SMA no processo.</p> <p>Para fins de pagamento proporcional, será considerado o resultado máximo igual a 58,49 (cinquenta e oito vírgula quarenta e nove) dias. A partir do atingimento de 58,50 (cinquenta e oito vírgula cinquenta) dias, a meta terá como resultado 0,00 (zero).</p>

### FICHA DO INDICADOR DE PROCESSOS – Art. 4º, inc. III

<b>Nome do Indicador:</b>	Otimização do Fluxo de Registro na Folha de Pagamento
<b>Descrição:</b>	Mede a quantidade de processos, em condições de análise, implementados na folha de pagamento.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	((Nº de Processos Implementados na folha de pagamento no período/ Nº de Processos em condições de análise no período)x100)
<b>Medida:</b>	Número de Processos
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Resultado Esperado:</b>	≥ 90,00% (noventa por cento)
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Quadrimestre
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: CEDRE/SRH Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	Planilha de Acompanhamento mensal do CEDRE de entradas e saídas de processos Disponível em: \\10.18.2.155\naa\Protocolos NAA\CONTROLE PROCESSOS INDICADORES.xls
<b>Observação:</b>	<p>Para fins deste indicador, definem-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processos em condições de análise: são processos sem discrepância, que estão em condições de trâmite dentro da SMA ;</li> <li>• Processos em condições de registro: são processos que tramitaram entre os setores e já constam com as assinaturas dos competentes, em condições de publicação e de registro;</li> </ul> <p>Para fins de cálculo, serão considerados apenas os processos que tenham como assunto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Designação/Dispensa de FG;</li> <li>• Nomeação/Exoneração CC;</li> <li>• Substituição de CC;</li> <li>• Regime Especial de Trabalho;</li> <li>• Serviço Noturno.</li> <li>• Abono de Permanência;</li> <li>• Gratificação Especial de Motorista;</li> <li>• Capacitação – Cursos e Treinamentos EGP.</li> </ul> <p>Para fins de cálculo, serão considerados os seguintes prazos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processos em condições de registro: recebidos no CEDRE/SRH/SMA até 03 (três) dias úteis anteriores à emissão da folha de pagamento.</li> </ul> <p>Processos em condições de análise: recebidos no CEDRE/SRH/SMA até a data limite estabelecida pelo setor. A data limite será fixada previamente por meio de Cronograma Anual.</p>

## **FICHA DO INDICADOR DE PROCESSOS – Art. 4º, inc. IV**

<b>Nome do Indicador:</b>	Resolução das não conformidades identificadas em procedimentos e rotinas de Recursos Humanos (RH)
<b>Descrição:</b>	Mede o quantitativo de não conformidades em procedimentos identificadas em procedimentos e rotinas de RH, apontados pelo relatório da Supervisão de Recursos Humanos (SRH), solucionadas até o quadrimestre seguinte.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	$((\text{Demandas Solucionadas até o fim do quadrimestre atual} / \text{Total das Demandas do Quadrimestre anterior}) \times 100)$
<b>Medida:</b>	Não conformidades Solucionadas
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Resultado Esperado:</b>	$\geq 80,00\%$ (oitenta por cento)
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Quadrimestre
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: SRH Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	Relatório de Não Conformidades SRH/SMA
<b>Observação:</b>	<p>Para fins deste indicador, define-se como não conformidades a identificação de um ou mais itens combinados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rupturas em processos/procedimentos entre os setores;</li> <li>• Falhas de sistemas;</li> <li>• Situações em desacordo com o previsto em legislação;</li> <li>• Processos/procedimentos que podem ser melhorados/racionalizados.</li> </ul> <p>Para fins deste indicador, serão consideradas solucionadas as demandas de gerência interna da SMA que tenham sua efetiva resolução implementada, bem como as demandas externas à gestão desta Secretaria, que tenham encaminhamento formal com seu respectivo retorno.</p> <p>O controle das demandas em questão deverá ser através de abertura individualizada de processo administrativo ou processo eletrônico.</p> <p>As demandas que não forem solucionadas no prazo estabelecido serão consideradas novamente para fins de apuração do quadrimestre seguinte.</p> <p>Para fins deste indicador, serão consideradas somente as não conformidades que afetam ou poderão afetar no mínimo 10 (dez) servidores.</p>

## **FICHA DO INDICADOR DE PROCESSOS – Art 4º, inc. V**

<b>Nome do Indicador:</b>	Pesquisa de Satisfação Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)
<b>Descrição:</b>	Avalia o resultado da Pesquisa de Satisfação do atendimento prestado pela LAS da SMA.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	((Total de Conceitos “Ótimo” + Total de Conceitos “Bom”) / Total de Conceitos) X 100
<b>Medida:</b>	Nº avaliações da Loja de Atendimento do Servidor SMA
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Resultado Esperado:</b>	≥ 98,00% (noventa e oito por cento)
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: sim Periodicidade Acumulada: quadrimestre
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: LAS/SRH Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	Formulários da Pesquisa de Satisfação da Loja de Atendimento ao Servidor
<b>Observação:</b>	Para fins de cálculo, serão considerados apenas os conceitos recebidos no quesito “Atendimento Geral da Loja”.

## FICHA DO INDICADOR DE PROCESSOS – Art 4º, inc. VI

<b>Nome do Indicador:</b>	Vagas ofertadas pela EGP/SMA para as atividades relacionadas ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
<b>Descrição:</b>	Mede o quantitativo de vagas que são disponibilizadas pela EGP para apoiar as capacitações que envolvem o SEI durante o exercício atual.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	Nº de vagas oferecidas pela EGP no período
<b>Medida:</b>	Vagas
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Resultado Esperado:</b>	≥ 280,00 (duzentas e oitenta) vagas
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: Escola de Gestão Pública - EGP Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	ERGON
<b>Observação:</b>	Para fins do indicador serão consideradas apenas as vagas de oficinas e/ou capacitações sobre a temática, excluindo-se as vagas disponibilizadas para palestras sobre o Sistema SEI.

## **FICHA DO INDICADOR DE PROCESSOS – Art 4º, inc. VII**

<b>Nome do Indicador:</b>	Gestores da SMA capacitados pela Escola de Gestão Pública (EGP/SMA) nos cursos relacionados à Matriz de Desenvolvimento de Lideranças (MDL)
<b>Descrição:</b>	Mede o percentual de gestores da SMA que participam de pelo menos uma capacitação relacionada à MDL ofertada pela EGP/SMA no exercício de 2016.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	(Quantidade de gestores da SMA capacitados nos cursos da MDL/ Quantidade Total de gestores da SMA )* 100
<b>Medida:</b>	Número de gestores da SMA capacitados
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Resultado Esperado:</b>	≥ 10,00% (dez por cento)
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: EGP Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	ERGON
<b>Observação:</b>	Para fins deste indicador, considera-se gestor o servidor detentor de Função Gratificada (FG) ou Cargo em Comissão (CC) de qualquer nível ou grupo. Para fins de cálculo, serão consideradas apenas os cursos propostos pela Matriz de Desenvolvimento de Lideranças (MDL) com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas/aula, bem como as quantidades de Postos de Confiança providas na SMA no final de cada quadrimestre, conforme informação fornecida pela ASSETECES/GS/SMA. Será contabilizada apenas uma participação certificada de cada gestor ao ano.

## FICHA DO INDICADOR DE PROCESSOS – Art. 4º, inc. VIII

<b>Nome do Indicador:</b>	Manutenção do Controle da Telefonia Fixa dos Ramais da SMA
<b>Descrição:</b>	Mede o gasto com telefonia fixa nos ramais da SMA.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	Comparação de valor absoluto equalizado com mesmo período do ano anterior. [1-((Despesa da telefonia fixa no período atual - Despesa da telefonia fixa no período anterior) / Despesa da telefonia fixa no período anterior)] x 100
<b>Medida:</b>	Despesa em Reais (R\$)
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Resultado Esperado:</b>	=100,00% (cem por cento).
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: CASE Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	PROCEMPA/RDTM/Relatório Gerenciamento de Crédito
<b>Observação:</b>	<p>Para fins deste indicador, serão consideradas as seguintes datas limites de aferição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quadrimestre – de 26 de dezembro do exercício anterior até 25 de abril do exercício atual;</li> <li>• 2º Quadrimestre – de 26 de abril até 25 de agosto do exercício atual;</li> <li>• 3º Quadrimestre – de 26 de agosto até 25 de dezembro do exercício atual.</li> </ul> <p>Para fins de cálculo, serão considerados apenas os ramais pertencentes às áreas de governabilidade da SMA e o valor de gasto foi equalizado com o índice do IPCA de Dezembro/14 à Novembro/15, de 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento), (<a href="http://br.advfn.com/indicadores/ipca">http://br.advfn.com/indicadores/ipca</a>).</p> <p>Em se identificando reajustes na tarifa de telefonia fixa superiores ao índice do IPCA aplicado, a meta será equalizada à diferença de percentual do reajuste aplicado na telefonia fixa no período.</p>

## **FICHA DO INDICADOR DE PROCESSOS – Art. 4º, inc. IX**

<b>Nome do Indicador:</b>	Processos Físicos Abertos no Sistema GPA na SMA
<b>Descrição:</b>	Mede a quantidade de processos físicos abertos no GPA na SMA no período atual.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	$((Nº \text{ de processos abertos no GPA pela SMA no período anterior} - N° \text{ de processos abertos no GPA pela SMA no período atual}) / N° \text{ de processos abertos no GPA pela SMA no período anterior}) \times 100$
<b>Medida:</b>	Nº de processos abertos no GPA
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Resultado Esperado:</b>	$\leq 15,00\%$ (quinze por cento)
<b>Periodicidade das Medições:</b>	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Quadrimestre
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Setor: Coordenadoria Geral de Modernização Administrativa - CGMA Órgão: SMA
<b>Fonte Dados:</b>	Relatórios do Sistema GPA
<b>Observação:</b>	Para fins de cálculo, o comparativo ocorrerá entre o mesmo período do exercício anterior. Para fins de pagamento proporcional, será considerado o resultado máximo igual a 19,49% (dezenove vírgula quarenta e nove por cento). A partir do atingimento de 19,50% (dezenove vírgula cinquenta por cento), a meta terá como resultado 0,00 (zero).